



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001510

Estado da Bahia - sexta-feira, 1 de dezembro de 2023

Ano 8

Decreto



## ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: [www.tancredoneves.ba.gov.br](http://www.tancredoneves.ba.gov.br)  
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

### DECRETO Nº 048/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe Sobre a Prorrogação do Edital de Convocação nº 002/2023, de 01 de novembro de 2023, dos Profissionais do Magistério do Município de Presidente Tancredo Neves para apresentação de documentação para fins de recepção de repasse oriundo do Precatório nº 0148691-70.2022.4.01.9198, expedido do Processo Judicial nº 0030030-42.2003.4.01.3300/JFBA e decorrente das diferenças do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA) do FUNDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica, a Lei Municipal n.º 0413/2023, de 11 de setembro de 2023 e o Edital de Convocação nº 002/2023, de 01 de novembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar a convocação dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, indicados no art. 3º da Lei nº 0413/23, para que apresentem documento comprobatório oficial que indique o período de vínculo e sua carga horária com a Administração Pública Municipal, aditivo o prazo de **15 dias corridos**, contar da data da publicação deste Decreto, no prédio da Prefeitura.

**Art 2º** - Os documentos que possuem efeitos de comprovação devem obedecer à disposição do § 3º e seus incisos do art. 3º da Lei nº 0413/23, indicados no Edital de Convocação nº 002/2023, de 01 de novembro de 2023.

**Art 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA,  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES**  
Prefeito Municipal